

Atenção Primária à Saúde (APS) para que as equipes possam cumprir os ATRIBUTOS e FUNÇÕES de responsabilização pela saúde da população adstrita e solucionar a maioria dos problemas de saúde da população sob sua jurisdição; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; VALOR: XXXXX; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa, Ramilson Araújo Moraes, Edgar de Castro Monteiro, Raimundo Noronha Filho e Carlos Windson Cavalcante Mota;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº179/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e os **MUNICÍPIOS DE BANABUIÚ, CHORÓ, IBARETAMA, IBICUITINGA, MILHÃ, PEDRA BRANCA, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE - CE**; OBJETO: O **estabelecimento de princípios básicos de Cooperação Técnica** que venham a ser desenvolvidas pelas partes, para a realização do Projeto de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - QualificaAPSUS Ceará, no âmbito da 8ª Região de Saúde de Quixadá. Apoiar os municípios no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) para que as equipes possam cumprir os ATRIBUTOS e FUNÇÕES de responsabilização pela saúde da população adstrita e solucionar a maioria dos problemas de saúde da população sob sua jurisdição; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; VALOR: XXXXX; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa, Francisco Hermes Nobre, Marcondes Holanda Jucá, Francisco Edson Morais, Francisco José Magalhães Carneiro, José Darlan Dantas Pinheiro, Antonio Gois Monteiro Mendes, José Ilário Gonçalves Marques, Clebio Pavone Ferreira da Silva, Antonio Maurício Pinheiro Jucá e José Webston Nogueira Pinheiro;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº181/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e os **MUNICÍPIOS DE ARACATI, FORTIM, ICAPUÍ E ITAIÇABA - CE**; OBJETO: O **estabelecimento de princípios básicos de Cooperação Técnica** que venham a ser desenvolvidas pelas partes, para a realização do Projeto de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - QualificaAPSUS Ceará, no âmbito da 7ª Região de Saúde de Aracati. Apoiar os municípios no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) para que as equipes possam cumprir os ATRIBUTOS e FUNÇÕES de responsabilização pela saúde da população adstrita e solucionar a maioria dos problemas de saúde da população sob sua jurisdição; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; VALOR: XXXXX; DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017; SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi Sousa, Bismark Costa Lima Pinheiro Maia, Naselmo de Souza Ferreira, Raimundo Lacerda Filho e José Erenarco da Silva;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº23/2017.

ESTABELECE NORMAS PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas na lei 12.140/93 e no artigo 34, incisos I e III do Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000 e; CONSIDERANDO o disposto no caput do Art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o princípio da razoabilidade e exercício da Supremacia Especial; CONSIDERANDO que a ESP/CE é uma Instituição de Ensino Superior que tem por missão a promoção da formação e educação permanente, pesquisa e extensão na área da saúde, na busca de inovação e produção tecnológica, a partir

das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o sistema saúde-escola, competindo-lhe desenvolver atividades relacionadas com pesquisa, informação e aperfeiçoamento dos recursos humanos do SUS; CONSIDERANDO o compromisso político-pedagógico de continuar atendendo as demandas de formação integral/profissional técnica e educação permanente dos trabalhadores de saúde da rede que integra o SUS do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a visão de futuro desta Autarquia é “ser instituição de referência na formação e educação permanente, em práticas inovadoras de ensino, pesquisa, extensão e produção tecnológica, na área da saúde”; CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria nº60/2012 que normatiza a utilização de vestimentas para entrada e permanência nas dependências de colaboradores e usuários dos serviços prestados pela ESP/CE; CONSIDERANDO pesquisa institucional ampla sobre o tema em comento, em que a maioria deliberou os critérios de adequação de vestimentas no âmbito da ESP/CE; RESOLVE:

Art.1º – Estabelecer critérios de ingresso e permanência compatíveis com o propósito da Instituição, para o acesso e cumprimento da jornada de trabalho no âmbito desta Autarquia.

Art.2º – Determinar a todo servidor, alunos e/ou usuários em geral desta Autarquia, que se qualificam e/ou prestam serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, vinculados direta ou indiretamente à Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE que, ao se apresentarem não o façam com vestimentas impróprias ao exercício do cargo ou da função, atentando para o decoro e zelo e conduta ética, visando o atendimento do princípio da moralidade da Administração Pública.

Art.3º – Instituir que não será permitida a entrada e permanência de pessoas com vestimentas impróprias às dependências da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará.

I – Considera-se como vestimentas impróprias:

a) DO SEXO FEMININO peças, tais como:

- transparentes de modo a permitir entrever-se as partes pudendas do corpo ou de peças íntimas;
 - que deixem o abdômen ou mais de um terço das costas desnudas;
 - shorts, minibusas, incluindo-se tomara de caia (sem alças) e minissaias;
 - trajes de banho ou de ginástica.
- b) DO SEXO MASCULINO peças, tais como:
- shorts, camisetas (sem manga);
 - trajes de ginástica e banhos.

II – Considera-se como vestimentas adequadas à entrada e permanência nas dependências da Escola de Saúde Pública do Ceará:

a) DO SEXO FEMININO usando peças, tais como:

- bermudas abaixo dos joelhos;
- saias, a partir do joelho para baixo;
- roupas diversas, com exceção das definidas como inapropriadas;

b) DO SEXO MASCULINO usando peças, tais como:

- bermudas abaixo dos joelhos;
- roupas diversas, com exceção das definidas como inapropriadas;

Art.4º – Indicar que o controle da utilização adequada de vestimentas por parte usuários será de responsabilidade do Núcleo de Gestão Administrativa – NUGAD, exercido por intermédio de funcionários terceirizados que atuem nas funções de recepcionista e/ou de vigilante, devendo os incidentes relacionados à matéria ficarem registrados no livro de ocorrências em poder desses.

Art.5º – Determinar que fica terminantemente proibida a entrada e permanência de pessoas com animais, portando bebidas alcoólicas, drogas ilícitas e armas de fogo ou branca;

Parágrafo Único. Somente estarão autorizados a portarem as armas acima descritas, os vigilantes que prestam serviço à Escola de Saúde Pública do Ceará ou agente de segurança pública, no exercício da função.

Art.6º – Proibir o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nas dependências da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará, em cumprimento a Lei Federal nº9.294 de 15 de Julho de 1996.

Art.7º – Permitir o acesso e a utilização dos espaços e equipamentos da Escola de Saúde Pública, nos sábados, domingos e feriados, bem como, após o horário de expediente, somente após prévia autorização, por escrito, da Diretoria Administrativo-Financeira – DIAFI e/ou do Núcleo de Gestão Administrativa – NUGAD.

Art.8º – Instituir a Diretoria Administrativo-Financeira – DIAFI e/ou ao Núcleo de Gestão Administrativa – NUGAD da Escola de Saúde Pública, como responsável pela fiscalização e orientação sobre os termos previstos nesta Portaria.

Art.9º – Definir que os casos omissos serão decididos em conjunto pela Diretoria Administrativo-Financeira – DIAFI e/ou ao Núcleo de Gestão Administrativa – NUGAD da Escola de Saúde Pública do Ceará;



Art.10º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).

Art.11º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de junho de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº24/2017 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº15/2017 e processo nº3545297/2017, que tem por objeto o processo seletivo simplificado para a formação de um Banco de Colaboradores para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DAS AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ESP, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). RESOLVE: Art.1º – **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo acima mencionado e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º – Designar para **compor a Comissão** os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – MARIA DE MARILAC COELHO ROCHA; II – AILA PEQUENO PORTO HOLANDA; III – MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA ROCHA. Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº25/2017 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013

e, CONSIDERANDO o Edital Nº16/2017 e processo nº3361595/2017, que tem por objeto processo seletivo simplificado para a formação de um Banco de Colaboradores para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DAS AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ESP/TUTORIA E APOIO PEDAGÓGICO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE,, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). RESOLVE: Art.1º – **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo acima mencionado e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º – Designar para **compor a Comissão** os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – ANA LÚCIA BARRETO XENOFONTE; II – PATRÍCIA AMANDA PEREIRA VIEIRA; III – ROSÂNGELA SALES BARRETO. Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº040/2017 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2017, 20 DE JUNHO DE 2017

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A- RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Maria Verônica Almeida de Brito Matrícula Nº402245.13	Mestre	70,00	Projeto de Capacitação de Profissionais da Hemorrede do Ceará.	16 a 24 de maio 2017.	40 h/a	2.800,00

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº17/2013

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017, a Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, com sede localizada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente Dr. SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA, CPF Nº068.018.623-91, tendo em vista os elementos contidos no processo nº4017219/2017, resolve, com fundamento no §8º do art.65 da Lei nº8.666/93, realizar o **Apostilamento ao Contrato nº17/2013**, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ e a EMPRESA MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, para incluir as dotações orçamentárias seguintes: CEATS 24200003.10.128.076.18603.03.339039.10000.7; 24200814.10.128.076.22850.03.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22850.03.339039.10000.7; 24200814.10.128.076.22850.03.339039.28283.1; CEESA 24200814.10.128.076.22864.03.339039.10000.0; DIAFI 24200003.10.122.500.22069.03.339039.27000.1; DIEPS 24200814.10.128.076.22866.03.339039.29100.1; DIPS A 24200003.10.128.076.18603.03.339039.28283.1; 24200003.10.128.076.18603.03.339039.10000.7; CEGES 24200003.10.128.076.18603.03.339039.28283.1; 24200003.10.128.076.18603.03.339039.10000.7; ADINS 24200814.10.128.076.22864.03.339039.10000.0; CENIC 24200814.10.128.076.21979.03.339039.29100.1; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº17/2013

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2017, a Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, com sede localizada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente Dr. SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA, CPF Nº068.018.623-91, tendo em vista os elementos contidos no processo nº4017065/2017, resolve, com fundamento no §8º do art.65 da Lei nº8.666/93, realizar o **Apostilamento ao Contrato nº17/2013**, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ e a EMPRESA MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, para incluir as dotações orçamentárias seguintes: CEATS 24200003.10.128.076.18603.01.339039.28283.1; 24200814.10.128.076.22850.04.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22850.14.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22850.09.339039.28283.1; 24200814.10.128.076.22850.01.339039.28283.1; 24200814.10.128.076.22850.01.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22850.11.339039.28283.1; CEVIG 24200814.10.128.076.22866.01.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.02.339039.29100.1; DIEPS 24200814.10.128.076.22866.01.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.02.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.04.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.06.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.08.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.09.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.10.339039.29100.1; 24200814.10.128.076.22866.12.339039.29100.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

